



Bloco de Esquerda

GRUPO MUNICIPAL DE LISBOA

RECOMENDAÇÃO

EGEAC

Considerando que:

Em dezembro de 2020, a EGEAC lançou um concurso público¹ para contratação de serviços de frente de casa a 24 meses para várias das estruturas geridas pela empresa municipal. O preço base do procedimento foi estabelecido nos 482.809 euros com um caderno de encargos estruturado em quatro lotes: 1) Cinema São Jorge (CSJ), com 196.400 €; 2) Teatro Municipal de São Luiz (TMSL), por 166.392€; 3) Teatro Luís de Camões (LU.CA), por 68.500€; e 4) Teatro do Bairro Alto (TBA) por 51.517€. Ainda segundo o caderno de encargos, o preço unitário por hora de trabalho prestado foi fixado nos 12€, sem IVA incluído.

A este procedimento concorreram doze empresas especializadas em serviços de outsourcing na área cultural, eventos ou animação, algumas com historial de serviços prestados a várias entidades culturais locais e nacionais. Quatro empresas foram selecionadas respetivamente para cada um dos lotes: 1) Run & Slide², Lda.; 2) Ritmos Fortes Unipessoal, Lda³; 3) Gesto Planetário, Unipessoal, Lda⁴; 4) Calpi, Unipessoal, Lda⁵.

Os contratos entre a EGEAC e estas quatro empresas foram todos assinados a 16 ou 19 de abril deste ano e, apesar de pertencerem ao mesmo concurso, para o mesmo tipo de serviço com um preço unitário definido previamente, cada contrato tem um preço de trabalho por hora diferente e todos os contratos apresentam um preço de trabalho por hora inferior ao estabelecido no concurso público, mantendo, contudo, as verbas totais da adjudicação prevista originalmente.

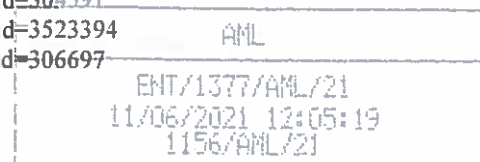
1 <https://dre.pt/application/file/152622788>

2 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=7622145>

3 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/pesquisa/?type=contratos&adjudicatariaid=304591>

4 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/pesquisa/?type=contratos&adjudicatariaid=3523394>

5 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/pesquisa/?type=contratos&adjudicatariaid=306697>



Mário Moreira

Assim, cada hora de trabalho como frente de casa no Cinema São Jorge irá render €5,93/hora à Run & Slide, segundo os termos do contrato, «até que se esgote o preço contratual total de €194.400». Por seu lado, no Teatro Municipal São Luiz, ficou estabelecido o pagamento de €7,82 por hora de trabalho à Ritmos Fortes Unipessoal, até esgotar a verba de €166.392. Para o LU.CA, o preço ficou definido nos €8,49/hora a serem pagos à Gesto Planetário até esgotar a verba de €68.500. E para o Teatro do Bairro Alto, o valor ficou nos €8,95/hora, a serem pagos à Calpi até esgotar a verba de €51.517.

A análise da atividade destas quatro empresas revela uma relação antiga com a EGEAC, mas também com diferentes entidades do Estado, onde persiste um padrão: precariedade e salários estagnados ou reduzidos progressivamente.

Os contratos definem obrigações dos trabalhadores para com as empresas ou entidades culturais onde serão colocados, mas não explicitam o valor do salário pago aos trabalhadores em outsourcing, nem apontam uma estimativa do número de horas de serviço a serem prestadas. É reconhecida a sua ligação a cada instituição, bem como o seu posto, fardamento e hierarquia. No entanto, estas empresas não reconhecem sequer o direito básico ao contrato de trabalho, impondo a precariedade radical dos falsos recibos verdes.

Para avaliarmos o efeito destas empresas no trabalho do setor cultural devemos olhar para a extensão dos seus contratos com entidades municipais e nacionais, algumas das quais em Lisboa.

Desde 2015, a Run & Slide estabeleceu já vários contratos com o Centro Cultural de Belém: um contrato anual a partir de outubro de 2015, outro contrato semestral a partir de julho de 2017 (ambos no valor de €130.000), um contrato para janeiro e fevereiro de 2018 (no valor de €15.000) e outro entre março e dezembro de 2018 (por €375.000 euros).

Enquanto garantia os serviços de frente de sala do CCB, a Run & Slide estabelecia contratos trimestrais e trienais com a OPART, ou seja, para o Teatro Nacional São Carlos (TNSC) e para a Companhia Nacional de Bailado que opera o Teatro Camões, em Lisboa.

Em janeiro de 2015, no mesmo ano em que celebrou o primeiro contrato com a OPART, a Run & Slide é também o único concorrente ao concurso público lançado pelo Teatro Nacional São João (TNSJ), num contrato de três anos para os serviços de

frente de sala até dezembro de 2017. E no ano seguinte volta a ganhar novo concurso público por mais três anos com a adjudicação de €161.622,75, mas o valor por hora foi reduzido de €6 para €5,85 (e de €16 para €15,10, no caso das visitas guiadas).

Além da EGEAC, CCB, OPART e TNSJ, esta empresa vai ainda conseguir celebrar contratos com outras duas estruturas públicas municipais: o Centro Cultural Olga Cadaval (Sintra) e o Convento de São Francisco (Coimbra).

Em alguns casos, esta intermediação para colocação de trabalhadores nas instituições culturais é feita por empresas unipessoais. São empresários em nome individual, que constituem estas empresas para se adaptar à oportunidade de negócio, quase sempre sem grande histórico anterior.

Nestes casos, é ainda mais evidente a situação de falso outsourcing: não parece haver uma estrutura organizacional ou uma competência técnica específica que habilite estas empresas unipessoais a prestar estes supostos serviços. Vejamos alguns exemplos em que estes empresários se afirmaram no negócio da intermediação, com a celebração de vários contratos com instituições públicas.

Das três unipessoais que ganham os contratos com a EGEAC assinados este ano, é a Calpi, Unipessoal⁶ que mais se aproxima do volume de negócios da Run & Slide na sua atividade. Representada por Vicente Lemos Caldeira Pires⁷, um advogado⁸ empreendedor na área dos recursos humanos (que, noutra empresa de 2013, vendeu a certificação de CVs pelo preço de €148 para «profissionais empregados», e €98 para «profissionais desempregados», para além de ser membro do Conselho Fiscal do Sporting Clube de Portugal entre 2013-2018), a Calpi entrou no setor com um contrato estabelecido em 2016 com o CCB. Desde então, a empresa teve apenas dois clientes: o CCB e o Município de Lisboa/EGEAC.

No CCB, após terminar o contrato com a Run & Slide em outubro de 2016, a Calpi assumiu a prestação do serviço para as mesmas funções entre outubro e dezembro de 2016 num contrato⁹ com a verba de €30.000 (valor que subiu para €34.106,50 à data de fecho do contrato).

Terminado este contrato, a Calpi celebrou logo de seguida outro com o CCB, em janeiro de 2017¹⁰, pela verba de €41.116. Mas este contrato é de natureza diferente. Como se pode ler no documento, o objetivo agora é "assegurar três postos de trabalho a tempo inteiro e um a tempo parcial, por um período de doze meses, com as seguintes características: a) 1 Assistente de Receção a prestar serviço a tempo inteiro

6 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/pesquisa/?type=contratos&adjudicatariaid=306697>

7 <https://www.esquerda.net/artigo/outsourcing-na-cultura-precariedade-permanente-um-negocio-organizado-pelo-estado/74772#&gid=0&pid=1>

8 <https://www.caldeirapires.pt/pt/a-equipa/Vicente-Caldeira-Pires/27/>

9 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=2609984>

10 https://www.base.gov.pt/Base4/pt/resultados/?type=doc_documentos&id=249218&ext=.pdf

na Garagem Sul Exposições de Arquitetura; b) 1 Assistente de Recepção a prestar serviço a tempo inteiro no Museu Berardo; c) 1 Operador de Bilheteira a prestar serviço nas bilheteiras CCB a tempo inteiro; d) 1 Assistente de Relações Públicas nos espetáculos a tempo parcial”.

Não só estes trabalhadores têm farda e respondem a uma hierarquia, como também horários “de segunda a domingo, entre as 8h e as 22h”, “numa escala mensal” com “apuramento de 40 horas semanais, sendo que a semana de trabalho pode ir até às 50 horas”. Já o trabalhador em tempo parcial trabalha também de segunda a domingo “com uma média mensal de 5 espetáculos e uma duração máxima de 5 horas por espetáculo”. Cada hora de trabalho dos assistentes de recepção e do operador de bilheteira resulta em €6 pagos à empresa, e €200 por mês pelo assistente de relações públicas.

Ou seja, o CCB, uma entidade pública financiada diretamente pelo Orçamento do Estado, considera-se incompetente para contratar diretamente sequer 4 trabalhadores para funções cuja necessidade é reconhecida como permanente e essencial para o funcionamento da instituição. De tal forma que a Calpi ganha novo contrato, pelo mesmo valor (€41.116) e duração, bem como para os mesmos quatro trabalhadores logo em janeiro de 2018¹¹.

É também aqui que a Calpi estabelece o primeiro contrato com o Município de Lisboa, logo em fevereiro de 2018, para serviços de recepção e assistência técnica e ao público no Polo Cultural das Gaivotas/Boavista, num contrato de €12.600 em vigor até dezembro desse ano, assinado pelo Diretor Municipal de Cultura, Manuel Veiga.

À semelhança do CCB, e segundo está explícito no contrato¹², estabelecido por ajuste direto, a Calpi serve para o município contratar trabalhadores para «2 postos, em permanência, que assegurem o seu funcionamento das 08h00 às 20h00, de segunda a domingo». E especifica ainda que «os respetivos serviços devem ser assegurados pelos mesmos assistentes durante todo o período de vigência do contrato a celebrar». Ou seja, dois trabalhadores para dois postos em funções permanentes de segunda a domingo, entre as 8h e as 20h, serviços pelos quais a Calpi recebeu uma soma que não permite garantir o salário mínimo nacional de 2018 para dois trabalhadores, num documento assinado pelo diretor municipal de cultural de Lisboa com as competências conferidas pela Vereadora Municipal, Catarina Vaz Pinto.

A confirmarem-se os horários e os valores de trabalho/hora expressos no contrato, ou estamos perante uma situação de falso outsourcing - porque as horas de trabalho prestadas não correspondem às contratualizadas -, ou perante uma violação grosseira

11 <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=4192767>

12 https://www.base.gov.pt/Base4/pt/resultados/?type=doc_documentos&id=543713&ext=.pdf

de direitos do trabalho, uma vez que os valores de remuneração ficariam sempre abaixo do salário mínimo nacional em vigor à data do contrato.

O falso outsourcing é uma corrida para o fundo, que resulta em precariedade e salários cada vez mais baixos. O Estado organiza a intermediação em vez de contratar profissionais, as empresas concorrem pelo preço mais baixo e impõem a compressão de salários e direitos aos trabalhadores. Além de instituir a precariedade como regra, este esquema promove a desvalorização progressiva dos salários, numa tendência longa que antecede a crise pandémica e que explica a brutal falta de proteção social para onde dezenas de milhares de trabalhadores foram lançados assim que o país entrou em crise.

Como se justifica que uma empresa municipal seja de tal forma incapaz de gerir processos de contratação simples de trabalhadores para as funções de frente de sala que tenha de recorrer a empresas de outsourcing?

No essencial, isto é um mecanismo de preenchimento de necessidades permanentes – ainda que com horários nem sempre regulares – das instituições. Esta realidade é verdadeira tanto para trabalhadores em funções de frente de sala, como trabalhadores/as de limpeza ou técnicos em diferentes funções nestas instituições.

Esta opção é totalmente errada e criticável politicamente, na medida em que externaliza uma função fundamental dos próprios equipamentos, precarizando o trabalho por via do recurso a estas alegadas “empresas de eventos”.

É preciso eliminar estes intermediários que se especializaram em alugar trabalhadores, empresas rentistas, sem qualquer mérito ou razão de existência que não seja a mais básica exploração do trabalho, com o apoio do município.

O Bloco de Esquerda entende que é obrigação de qualquer entidade pública ser um exemplo e um mecanismo de combate à precariedade laboral, em particular no setor cultural, porque essa será a única forma de efetivamente reverter a selva laboral que lançou dezenas de milhares de trabalhadores em todo o país, e também em Lisboa, para a total falta de proteção social em plena crise.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 15 de junho de 2021, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, recomendar:

1- Que o executivo municipal proceda à regularização dos vínculos laborais dos trabalhadores em funções de frente de sala, limpeza ou técnicos, nos teatros municipais.

2- Que o executivo municipal apresente um relatório detalhado com todos os contratos de outsourcing de trabalhadores na Cultura nos últimos vinte anos, nomeadamente o salário efetivamente pago aos trabalhadores, as empresas contratualizadas e respetivas verbas.

3- Que o executivo municipal proceda ao reforço orçamental tido por necessário para garantir vínculos laborais nas estruturas culturais de Lisboa.

4- Que o executivo municipal cesse de promover contratos de outsourcing de trabalhadores na Cultura.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda